



**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

Publicado no Jornal Diário Oficial
do Município de Campo Largo,
nº 2666 Página: 07
Data: 02 / 05 / 2024

LEI Nº 3.741, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

**"Denomina de "ARI FIOR, a unidade básica de
saúde do Bairro Três Rios, conforme
especifica. "**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica denominada como **"UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – ARI
FIOR"**, espaço público destinado ao atendimento básico de saúde, em período
integral, localizada na Rua Salmão, nº 513, Jardim Três Rios, neste Município de
Campo Largo.

Art. 2º Após a denominação será instalada placa de identificação do local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 30 de abril de 2024.


Maurício Rivabem
Prefeito Municipal